

TERMOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS DA GTS

Global Trusted Sign

Referência do Documento | FO23_GTS_V11

Índice

1 Termos e condições de utilização dos certificados qualificados e/ou avançados emitidos pela gts	3
2 Serviços de confiança qualificados e/ou avançados	3
3 Proteção e armazenamento de informações	4
4 Limitações na utilização	7
5 Direitos do subscritor	8
6 Obrigações do subscritor	8
6.1 PROCESSO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO / VALIDAÇÃO DA IDENTIDADE DO TITULAR.....	9
6.2 RENOVAÇÃO DE CDS	12
6.3 REVOGAÇÃO DE CDS	12
6.4 ALTERAÇÕES AO FORMULÁRIO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO	12
7 Obrigações da gts.....	13
8 Limitações às obrigações	13
9 Utilização do serviço	13
10 Partilha de informações com terceiros.....	14
11 Retenção dos registos de auditoria.....	15
12 Disponibilidade dos serviços	15
13 Indeminizações.....	15
14 Contactos.....	16
15 Contacto do encarregado de proteção de dados	16
16 Disposições para resolução de conflitos.....	17
17 Legislação aplicável	17

1 TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS QUALIFICADOS E/OU AVANÇADOS EMITIDOS PELA GTS

A Global Trusted Sign (GTS) disponibiliza um conjunto de serviços online que permite adquirir produtos digitais enquanto prestadora qualificada de serviços de confiança.

A utilização dos serviços está sujeita aos seguintes termos de utilização, constituindo o presente documento um acordo, entre subscritor e titular dos certificados e a GTS.

2 SERVIÇOS DE CONFIANÇA QUALIFICADOS E/OU AVANÇADOS

Os presentes termos e condições são aplicáveis à utilização dos certificados emitidos pela GTS.

Ao utilizar estes serviços, o titular compreende que os certificados digitais avançados oferecem um elevado nível de confiança, todavia não garantem o valor probatório dos certificados qualificados.

O titular deverá fazer a leitura de cada documento antes de proceder à aquisição do certificado, disponibilizado pelos serviços da GTS.

Relativamente aos certificados SSL, os mesmos são utilizados pelos diversos titulares, sistemas, aplicações, mecanismos e protocolos, com o objetivo de estabelecer uma comunicação de dados *Web based*, através de protocolos SSL/TLS, e em conformidade com o regulamento europeu nº 910/2014, de modo a:

- Identificar a entidade coletiva que controla um sítio web: fornece uma garantia razoável ao utilizador de um navegador Internet de que o sítio web ao qual está a aceder é controlado por uma entidade coletiva identificada no certificado, através do nome, sede social, inscrição no Instituto de Registos e Notariado, ou outra informação desambiguadora.
- Permitir comunicações cifradas com um sítio Web: facilita a troca de chaves de cifra, permitindo a comunicação de informação cifrada através da Internet, entre o utilizador de um navegador Internet e um sítio web.

Ao fornecer um processo de verificação de identidade mais fiável e informação da sede social da empresa, os certificados de *Extended Validation* (EV) podem ajudar a:

- Dificultar os ataques de *phishing* e outros de fraude de identidade que utilizam certificados;

- Apoiar as empresas que possam ter sido alvo de um ataque de *phishing* ou fraude de identidade, ao disponibilizar uma ferramenta para a sua identificação perante os utilizadores;
- Apoiar as forças de segurança nas suas investigações de *phishing* e outros ataques de fraude de identidade, apoiando, quando aplicável, o contacto, investigação e ações legais contra o titular.

As partes confiantes podem verificar a cadeia de confiança de um certificado emitido pela GTS, garantindo assim a autenticidade e identidade do titular.

Os certificados SSL possibilitam salvaguardar a segurança e confidencialidade dos dados introduzidos pelo utilizador (Artigo 32.º, n.º 1, alínea b) do RGPD).

A decisão de ler e assinar um documento por parte do utilizador não afeta os efeitos legais que essa operação possa representar.

No que diz respeito à assinatura eletrónica qualificada, o titular compreende que a mesma é equivalente a uma assinatura manuscrita, atribuindo-lhe assim valor probatório nos países da União Europeia, bem como em outros que declarem a aceitação do Regulamento (UE) nº 910/2014.

O titular declara que irá notificar a GTS, bem como todas as partes confiantes, caso altere o seu endereço de correio eletrónico, de modo a garantir as condições necessárias para utilização dos serviços. Do mesmo modo, o titular declara que, no caso de certificados do tipo profissional, notificará a GTS caso deixe de exercer os atributos profissionais definidos no certificado adquirido.

O utilizador declara que, ao utilizar os serviços, entende que os certificados são juridicamente vinculativos na Europa e em diversos outros países. O titular também declara compreender que as cópias impressas de documentos com assinatura qualificada não têm o mesmo valor legal que os originais armazenados eletronicamente.

3 PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES

Os certificados qualificados para assinatura eletrónica podem ser de dois tipos, singulares (pessoa natural ou pseudónimo) ou coletivos.

Os certificados avançados podem ser de quatro tipos: singulares (pessoa natural ou pseudónimo); coletivos; singular profissional; e coletivo profissional.

Os certificados SSL podem ser de dois tipos: singulares ou coletivos.

Para obter o certificado, os utilizadores têm de preencher o respetivo formulário de emissão, no qual são solicitados dados de caráter pessoal, que são considerados sensíveis.

No âmbito do RGPD que se encontra em vigor, os dados que são armazenados no *servidor remoto* para o efeito devem seguir um conjunto de requisitos de proteção, para salvaguardar a privacidade e a segurança da informação dos seus titulares / utilizadores.

Neste sentido, a GTS declara que todos os dados solicitados e recolhidos advêm da necessidade de garantir os meios de segurança de identificação via eletrónica, salvaguardando a não utilização indevida da identidade.

Prazos para armazenamento de informações	
Informações solicitadas no registo	No ato do registo são solicitadas informações relativas ao nome, apelido, contacto telefónico, e-mail, NIF, país, e password desejável. Estas informações são guardadas durante 180 dias consecutivos a contar da data de registo. Após este prazo, e caso o cliente não demonstre interesse em comprar algum dos produtos disponibilizados pela GTS, os dados serão eliminados.
Do registo, à escolha do serviço, e respetivo pagamento	A informação da pessoa singular ou coletiva necessária para adquirir o serviço será mantida por um prazo de 180 dias consecutivos. Se não for efetuado o pagamento, toda a informação será eliminada. Caso o titular pretenda, após este prazo, aderir à plataforma e comprar um novo serviço, deverá realizar um novo registo.
Do pagamento à realização da validação da identidade]	No caso dos Certificados Qualificados Para Assinatura Eletrónica (de pessoa coletiva ou singular) e dos Certificados Qualificados Para Selos Eletrónicos, uma vez efetuado o pagamento, o envio do formulário e os termos e condições devidamente assinados, o titular irá receber uma notificação para agendamento da validação da sua identidade mediante videoconferência (Despacho 154/2017 do GNS), de forma presencial ou por recursos à autenticação do cartão de cidadão. Caso o titular ou o representante não realize a validação de identidade no prazo de 180 dias, a contar da data da receção do e-mail, será notificado para a necessidade de novo agendamento nos 7 dias seguintes. Se dentro destes prazos não forem validados os dados do titular, toda a informação será eliminada.]
Da validação da identidade à emissão do certificado	Uma vez confirmada a identidade [da pessoa coletiva ou singular], o titular deverá emitir/gerar o certificado no prazo máximo de 180 dias consecutivos. Se ultrapassado o prazo referido, o titular será notificado

Prazos para armazenamento de informações	
	<p>para proceder à emissão do certificado nos seguintes 15 dias. Após este prazo, os seus dados serão eliminados.</p> <p>Se necessário repetir a vídeo conferência, associado há não geração do certificado no período solicitado, será necessário proceder a novo agendamento, com pagamento adicional de 10 euros (+iva à taxa em vigor).</p>
Período de inatividade	<p>No caso dos certificados qualificados para assinatura eletrónica, certificados qualificados para selos eletrónicos e dos certificados para autenticação de sítios web, se uma conta se encontrar inativa por um período igual a 9 meses, a pessoa coletiva/singular/utilizador será notificada, informando que tem 180 dias úteis para efetuar log in. Após este prazo a conta será eliminada.</p> <p>No que diz respeito aos certificados para selos eletrónicos avançados e aos certificados avançados para assinatura eletrónica, se a GTS notar que uma conta se encontra inativa por período igual a 9 meses, a pessoa coletiva/singular/utilizador será notificada, informando que tem 180 dias úteis para efetuar log in, caso contrário a conta será eliminada.</p>
Tempo para a realização do direito à portabilidade	<p>Aquando do exercício do direito à portabilidade realizado pela pessoa coletiva/singular/subscritor/utilizador, a GTS executará a respetiva ação no prazo máximo de 60 dias.</p>
Tempo para o exercício do direito ao esquecimento	<p>Para o cumprimento de requisitos legais, parte da informação não poderá ser totalmente apagada, uma vez que é necessário assegurar a validade legal dos certificados durante um período definido de 7 anos, conforme descrito no considerando N.º 61 do Regulamento (UE) Nº 910/2014.</p> <p>Desta forma, quando solicitado o direito ao esquecimento por parte do titular, apenas os dados de registo serão apagados. Em relação aos dados de validação da identidade do titular e a chave privada do certificado, estes permanecerão arquivados devidamente encriptados durante 7 anos, a contar da data da emissão do certificado. Após este período todos os dados serão automaticamente apagados.</p>
Tempo para a renovação dos serviços de confiança próximos da expiração	<p>Todos os pedidos concluídos, relacionados com serviços de confiança, originaram pedidos de renovação, de forma automática, 45 dias antes da sua data de expiração. Caso o subscritor não conclua o processo de renovação, serão considerados os tempos previstos inicialmente para os pedidos novos – pagamento, validação de identidade e para geração do certificado.</p>

4 LIMITAÇÕES NA UTILIZAÇÃO

Os certificados emitidos pela GTS são utilizados pelos diversos titulares, sistemas, aplicações, mecanismos e protocolos, com o objetivo de permitir a assinatura probatória de documentos, correios eletrónicos, transações por pessoas singulares ou coletivas, ou encriptação e controle de acessos, assegurando inequivocamente a identidade do titular, em conformidade com os requisitos do regulamento (UE) nº 910/2014.

O subscritor compromete-se a cumprir com os termos e condições do presente acordo, em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com/index.html>) e com toda a legislação aplicável.

O subscritor compromete-se a não utilizar o serviço para qualquer finalidade ilícita, a não provocar a interrupção do serviço, a não distribuir conteúdo que viole a privacidade, propriedade intelectual ou outros direitos proprietários de terceiros, ou para quaisquer outras finalidades que a GTS razoavelmente determine que sejam ilícitas, obscenas, difamatórias, fraudulentas, abusivas, ameaçadoras, prejudiciais ou censuráveis.

O subscritor é responsável pelo conteúdo de todas as transações realizadas através do serviço.

Os dados e documentação apresentados por subscritores referentes a entidades fora do território português, serão os emitidos pelo Registo Oficial do respetivo país, devidamente apostilado e oficialmente traduzido para português ou inglês.

O subscritor apenas poderá validar a sua identidade: de forma presencial (na sede da empresa na Ilha Madeira, nas instalações da empresa em Lisboa, Porto e Ponta Delgada) ou por meio de videoconferência (utilizando meios de identificação eletrónica, através de software certificado para o efeito), em português ou em inglês, mediante pagamento e agendamento.

Os subscritores com documento de identificação português podem validar a sua identidade utilizando o certificado de autenticação do cartão de cidadão e/ou chave móvel digital através do portal **autenticacao.gov.pt** (disponível apenas para cidadãos portugueses com documentos ou certificado digital compatível).

Os subscritores podem validar a identidade nos dias úteis, entre as 09:00 e as 17:30 horas (hora da Madeira e de Portugal continental).

Relativamente aos certificados SSL, estes estão focados na identidade do titular do certificado e não no seu comportamento. Deste modo, um certificado de autenticação Web não oferece quaisquer garantias relativas a:

- O titular identificado no certificado está efetivamente a prestar um serviço;
- O titular identificado no certificado está em conformidade com a legislação aplicável;

- O titular identificado no certificado é confiável, honesto ou ético na execução do seu negócio;
- É “seguro” estabelecer uma relação comercial com o titular identificado no certificado.

5 DIREITOS DO SUBSCRITOR

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor, e em concordância com a sua aplicação a nível nacional, todos os subscritores têm o direito sobre os seus dados a aceder (art.º 15), retificar (art.º 16.º), opor-se (art.º 21.º), limitar o tratamento (art.º 18.º), solicitar a portabilidade (art.º 20.º) ou apagar os seus dados pessoais (art.º 17.º), devendo para isso contactar a GTS. É ainda obrigação da GTS notificar os titulares dos seus serviços, de modo a avisá-los de que os seus dados foram retificados, apagados ou limitados no tratamento (art.º 19.º).

Ainda são assistidos aos subscritores da GTS os seguintes direitos: reclamar junto da autoridade de controlo – CNPD (art.º 77.º), a colocar uma ação judicial contra a autoridade de controlo (art.º 78.º), ação judicial contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante (art.º 79.º) e à indemnização e responsabilidade (art.º 82.º).

6 OBRIGAÇÕES DO SUBSCRITOR

Constituem obrigações do subscritor e/ou titular (incluindo os seus representantes e auxiliares):

1. Fazer cumprir os termos e condições neste documento, bem como as condições específicas descritas no acordo entre as partes;
2. Limitar e adequar a utilização dos certificados em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com/>) e com toda a legislação aplicável;
3. Não monitorizar, manipular ou efetuar ações de “engenharia inversa” sobre a implantação técnica (hardware e software) dos serviços de certificação, sem a devida autorização prévia, por escrito, da GTS;
4. Submeter à GTS a informação que considere exata e completa em relação aos dados (pessoais e profissionais do titular) que sejam necessários para realizar o processo de registo. Deve informar a EC GTS de qualquer modificação desta informação;
5. Verificar que a chave privada utilizada para assinar é válida (i.e., não foi comprometida) na receção do certificado emitido;

6. Em caso de conhecimento de algum comportamento ilícito ou violação de acesso que envolva o certificado, terá de comunicar à GTS num prazo máximo de 24 horas;
7. Pelos atos efetuados com utilização do certificado pelos seus representantes ou auxiliares;
8. Utilizar o certificado exclusivamente na qualidade ou de acordo com os poderes de representação para o qual este foi emitido;
9. Comunicar à GTS informação relativa a dados expirados/alterados e disponibilizar a atualizada. Sempre que o titular pretenda renovar o seu certificado, deverá confirmar o estado de atualização dos seus dados;
10. Respeitar os procedimentos de segurança, assim como todos os requisitos técnicos que sejam fixados pela GTS;
11. Solicitar à GTS a imediata revogação do certificado, sempre que haja suspeitas de quebra de confidencialidade ou sempre que se verifique uma das razões de revogação constantes na Declaração de Práticas de Certificação, seguindo o processo de revogação disponibilizado pela GTS.

6.1 PROCESSO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO E VALIDAÇÃO DA IDENTIDADE DO TITULAR

Antes da emissão do certificado por parte do titular, é obrigatório que a EC GTS verifique a identidade dos subscritores e titulares, e, se aplicável, outros atributos do titular, através da recolha de evidências diretas ou comprovativos de fontes adequadas e autorizadas, conforme descrito no Artigo 24. do Regulamento (UE) n.º 910/2014. A validação será realizada no âmbito do cumprimento dos “requisitos aplicáveis aos prestadores qualificados de serviços de confiança”, nomeadamente, o seguinte: *“ao emitirem certificados referentes a serviços de confiança, os prestadores qualificados de serviços de confiança verificam, pelos meios adequados e nos termos da legislação nacional, a identidade e as eventuais características específicas da pessoa singular ou coletiva à qual é emitido o certificado”*.

A GTS dispõe de mecanismos para validar a veracidade de toda a documentação enviada aquando do preenchimento do formulário de compra do produto, assim como para *“provar e verificar a identidade das pessoas singulares ou coletivas que requeiram a produção de um meio de identificação eletrónica”*.

É de referir que, em caso de dúvida sobre os documentos enviados, a GTS reserva-se o direito de solicitar a validação da identidade, presencialmente ou por videoconferência (esta última a um custo de € 10,00 +IVA) com o titular-

A verificação da identidade dos subscritores e/ou titulares será efetuada pelo grupo de trabalho de administradores de registo, antes da emissão do certificado qualificado e pode ser realizada das seguintes formas:

- De forma presencial, em português ou em inglês, (sede da empresa na Ilha Madeira, nas instalações da empresa em Lisboa, Porto e Ponta Delgada), mediante agendamento, acompanhado do documento de identificação original, estando presentes neste ato dois administradores de registo (alínea a, do n.º 1, do artigo 24º do Regulamento nº 910/2014), ou
- Por meio de videoconferência, em português ou em inglês, (através de software certificado para o efeito), mediante agendamento, assegurando a presença física da pessoa singular ou de um representante autorizado da pessoa coletiva, com a apresentação do documento de identificação original, cumprindo com os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento (UE) nº 910/2014 relativamente aos níveis de garantia «substancial» ou «elevado» e o Despacho 154/2017 do GNS, (alínea b), do n.º 1, do artigo 24º do Regulamento nº 910/2014), ou
- Com recurso ao certificado de autenticação do cartão de cidadão e/ou à chave móvel digital, através do portal autenticacao.gov.pt (disponível apenas para cidadãos portugueses, com documentos /certificado digital compatível), ou
- Por meio de um certificado de assinatura eletrónica qualificada emitido nos termos da alínea anterior (alínea c), d), do n.º 1, do artigo 24º do Regulamento (UE) nº 910/2014), aplicável a renovações.

As validações descritas acima só poderão decorrer após:

- a) Realização do respetivo pagamento;
- b) Envio da documentação solicitada;
- c) Confirmação e validação de todos os dados efetuada pelos administradores de registo.

Para a realização da validação da identidade em conformidade, deve ter em conta o seguinte:

- I. A videoconferência / validação presencial (sede da empresa na Ilha Madeira, ou nas instalações da empresa em Lisboa, Porto e Ponta Delgada) só é solicitada em caso de

dúvida por parte do administrador de registo da veracidade e idoneidade dos documentos enviados.

- II. Em caso de realização de uma validação por videoconferência, deve previamente assegurar-se de que cumpre os seguintes requisitos técnicos e de documentação:
- a) Verifique as restrições do seu antivírus (alguns antivírus não permitem a realização da videoconferência);
 - b) Utilize os browsers recomendados para a realização da videoconferência (Google Chrome ou Firefox);
 - c) Adicione um número de rede móvel, pois durante a validação da identidade receberá um código de ativação no seu telemóvel;
 - d) Realize a videoconferência num local com boa luminosidade, para permitir a verificação da autenticidade do documento de identificação (exemplo: cartão de cidadão - holograma);
 - e) Utilize uma webcam e um microfone com qualidade aceitável;
 - f) A videoconferência pode ser realizada através de um telemóvel com câmara e microfone;
 - g) Certifique-se de que tem consigo o seu documento de identificação (exemplo: cartão de cidadão - holograma); e o telemóvel cujo número utilizou para a compra dos certificados;
 - h) Caso não cumpra com os requisitos técnicos e seja necessário realizar uma segunda videoconferência, será cobrado um valor adicional de €10,00 ao cliente;
 - i) Os subscritores podem validar a identidade nos dias uteis, entre as 09:00 e as 17:30 horas (hora da Madeira e de Portugal continental).

A videoconferência é gravada por questões de segurança da informação. O consentimento é solicitado antes e no início da gravação. Caso este consentimento não seja concedido, a validação terá de ser realizada de forma presencial em um dos locais disponíveis da GTS tem para o efeito¹.

- I. Sempre que a validação da identidade do titular seja realizada por videoconferência, o titular deve remeter os formulários de adesão via CTT, caso estes não estejam assinados digitalmente.

¹ Lisboa, Porto, Ribeira Brava (Madeira) e Ponta Delgada (Açores).

- II. O processo de emissão do certificado será concluído na data da receção do Formulário de Emissão do certificado pela Global Trusted Sign, desde que esteja devidamente preenchido e assinado pelo titular. A GTS concluirá o processo no prazo máximo de 2 dias úteis, após a receção da documentação.

6.2 RENOVAÇÃO DE CDS

Caso o titular pretenda realizar a renovação do seu certificado, e se as funções para as quais o certificado foi emitido se mantiverem, poderá:

- utilizar o pedido criado automaticamente pela plataforma (45 dias antes da data de expiração do seu certificado), selecionar o método de pagamento pretendido e seguir as restantes indicações enviadas pela GTS, ou
- solicitar a renovação do seu certificado com os mesmos dados e efetuar pagamento da renovação, seguindo as indicações que lhe serão enviadas pela GTS.

6.3 REVOGAÇÃO DE CDS

Sempre que se verifique um pedido de revogação, a sua execução será realizada no prazo máximo de 24h, após a receção do formulário assinado.

6.4 ALTERAÇÕES AO FORMULÁRIO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO

Se, durante o período de vigência do formulário, houver uma publicação de nova legislação ou de regulamentação da legislação existente que verse sobre matéria abrangida pelas presentes Condições Gerais e que imponha alterações às obrigações essenciais das partes, e ainda se a GTS considerar necessário alterar os termos da Declaração de Práticas de Certificação e da Política de Certificados Qualificados que tenham sido definidos e/ou contratados, se os presentes termos e condições deverão ser alterados em conformidade.

A GTS comunicará ao titular as alterações contratuais, das quais deverá manifestar a sua aceitação, no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação.

Caso o titular tenha comunicado à GTS a não aceitação das alterações propostas e não se alcance um consenso, qualquer uma das partes terá a faculdade de fazer cessar o presente formulário de emissão, produzindo essa denúncia efeitos 60 dias após a comunicação à outra parte para o efeito.

7 OBRIGAÇÕES DA GTS

É obrigação do prestador de serviços de confiança, como responsável pelo tratamento de dados do subscritor, garantir que os seus mecanismos os princípios da licitude, lealdade, transparência, minimização, limitação da conservação, proporcionalidade, exatidão, segurança e da responsabilidade.

Nos casos em que os titulares não reúnam condições para conclusão do processo, a GTS procederá à análise do processo.

8 LIMITAÇÕES ÀS OBRIGAÇÕES

A GTS garante os danos ou prejuízos causados aos utilizadores finais e partes confiantes decorrentes da sua atividade, conforme legislação aplicável.

A GTS não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente de utilizações abusivas ou fora do âmbito do contrato estabelecido com os utilizadores e/ou partes confiantes.

A GTS não assume qualquer responsabilidade em caso de falha dos serviços relacionada com causas de força maior, como desastres naturais, guerra ou outros similares.

A GTS reserva-se ao direito de não concluir um processo de aquisição de certificados digitais, caso verifique que o titular não reúna os requisitos considerados necessários para a correta validação da identidade do titular, sendo notificado com a devida fundamentação.

A recusa de não conclusão do processo, não confere ao titular o direito de ser reembolsado das quantias pagas, sempre que a mesma resulte de causa não imputável à GTS.

Em particular, o titular não terá direito ao reembolso do valor pago pelo certificado, caso se confirme que este prestou informações falsas ou incorretas, ou que omitiu informação ou documentação relevante para a apreciação do pedido, que são estritamente necessárias para prosseguir com o processo.

9 UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

O titular de um certificado de chave pública só pode utilizar a chave privada para o propósito a que se destina (designado no campo do certificado *KeyUsage*), de acordo com o previsto legalmente.

O titular deve autenticar-se no portal da GTS e descarregar o seu certificado através do seu perfil de utilizador. Para utilizar o certificado, será enviado por SMS um PIN para o número de telemóvel

que o titular identificou ao realizar a compra do produto. O certificado pode ser descarregado quantas vezes forem necessárias.

A utilização do certificado apenas é permitida, e, se aplicável, para o tipo de certificado em questão:

- A quem estiver designado no campo Assunto/*Subject do certificado*;
- Enquanto o certificado se mantiver válido e não estiver na Lista de Revogação de Certificados (LRC) da entidade certificadora da GTS, disponível em <https://pki.globaltrustedsign.com/index.html>, nas propriedades do certificado, conforme exigido pela legislação aplicável.

A emissão e utilização do certificado é sempre da responsabilidade do seu titular.

10 PARTILHA DE INFORMAÇÕES COM TERCEIROS

A GTS tem o direito de comunicar informações às autoridades competentes, sempre que:

- Seja obrigada a fazê-lo ao abrigo de uma intimação, ordem judicial ou outro procedimento jurídico do mesmo tipo;
- Seja necessário para cumprir a legislação em vigor.

A GTS subcontrata:

- a PayPayUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. para a transação de pagamentos por multibanco, cartão de crédito/débito e MBWAY;
- a plataforma iGEST para a realização da faturação, sendo os dados partilhados apenas os necessários para efetuar esta operação;
- as plataformas, Identity Trust Management AG e Electronic IDentification, para a realização da videoconferência de validação da identidade dos titulares que estão devidamente certificadas para operar em Prestadores de Serviços de confiança eIDAS, quando considerado necessário;
- a CRM – Salesforce, para gestão de pedidos de apoio rececionados por email ou por telefone, assim como para tratamento de contactos comerciais.

11 RETENÇÃO DOS REGISTOS DE AUDITORIA

Os registos de auditoria são mantidos disponíveis durante os prazos exigidos pela legislação, 7 anos.

12 DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

As LRC podem ser acedidas em <https://pki.globaltrustedsign.com>, garantindo a sua disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto durante a ocorrência de alguma paragem de manutenção programada, que serão devidamente comunicados às partes envolvidas.

A Global Trusted Sign dispõe de serviços de validação OCSP do estado dos certificados de forma online, disponíveis em: <http://ocsp.globaltrustedsign.com>.

Adicionalmente, os pedidos de revogação serão processados em 24 horas. Nesse intervalo tempo, será verificada a identidade e autenticidade de quem solicitou a revogação do certificado. Após a confirmação da identidade e autenticidade do solicitador, a GTS tem 60 minutos, para transitar o estado do certificado para revogado.

Os certificados revogados podem ser consultados através da LRC da Entidade de Certificação da GTS.

A Global Trusted Sign não assegura o funcionamento ininterrupto da infraestrutura tecnologia, que suporta os serviços objeto do Formulário de Emissão de Certificado Digital, nomeadamente durante intervenções para atualizações e implementação de melhorias, necessárias à compatibilização da GTS com eventuais alterações legais ou regulamentares, ou com vista a melhorar o mencionado todo o funcionamento da infraestrutura.

13 INDEMINIZAÇÕES

A GTS assumirá a sua responsabilidade por eventuais indemnizações, de acordo com a legislação aplicável, quer em termos do Regulamento (UE) nº 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014, quer no que diz respeito ao Regulamento Geral de Proteção de Dados Regulamento (UE) nº 2016/679, de 27 de abril de 2016.

14 CONTACTOS

Todos os participantes devem utilizar meios apropriados para a comunicação coletiva. Esses meios podem incluir correio eletrónico assinado digitalmente, fax, formulários assinados ou outros, dependendo da criticidade e do assunto.

As chamadas telefónicas são gravadas para fins de controlo de qualidade, com a devida autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). Caso não queira que a sua chamada seja gravada, é recomendável utilizar meios alternativos de contacto.

Nome	Grupo de Gestão da GTS
Gestores	Tolentino de Deus Faria Pereira José Luís de Sousa
Morada	ACIN iCloud Solutions, Lda. Estrada Regional 104 N°42-A 9350-203 Ribeira Brava Madeira – Portugal
E-mail geral	info@globaltrustedsign.com
E-mail reportes	report@globaltrustedsign.com
Página de Internet	https://www.globaltrustedsign.com
Telefone	Nacional: 707 451 451 ¹ Internacional: + 351 291 957 888 ² (GTS - opção 3) <small>¹ Preço máximo a pagar por minuto: 0,09€ (+IVA) para as chamadas originadas nas redes fixas e 0,13€ (+IVA) para as originadas nas redes móveis; ² Custo de uma chamada internacional para rede fixa, de acordo com o tarifário em vigor.</small>

15 CONTACTO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em caso de dúvida ou de ocorrência relacionada com a proteção de dados, os utilizadores da GTS podem contactar os Encarregados de Proteção de Dados (EPD – art.º 37.º RGPD), nomeados pela liderança do grupo ACIN. Estes profissionais estão disponíveis para apoiar os clientes da GTS e colaborar com a autoridade de controlo nomeada – Comissão Nacional de Proteção de Dados. Estes profissionais podem ser contactados através do e-mail dpo@acin.pt ou do telefone 707 451 451² (ou + 351 291 957 888, caso seja uma chamada originada no estrangeiro³).

² Preço máximo a pagar por minuto: 0,09€ (+IVA) para as chamadas originadas nas redes fixas e 0,13€ (+IVA) para as originadas nas redes móveis

³Custo de uma chamada internacional para rede fixa, de acordo com o tarifário em vigor.

16 DISPOSIÇÕES PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As reclamações são endereçadas ao grupo de gestão da GTS, através de carta registada.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste documento rege-se pela lei portuguesa. Para regular estes litígios, as partes elegem o foro judicial da Comarca do Funchal, com exclusão de qualquer outro.

Todas as reclamações entre os utilizadores e a GTS poderão ser comunicadas à Entidade Supervisora com a finalidade da resolução de conflitos que possam na eventualidade surgir.

17 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A seguinte legislação é aplicável às entidades certificadoras prestadoras de serviços de confiança:

- a) Regulamento (UE) N. o 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE;
- b) Outra legislação nacional e europeia relacionada com a atividade de prestação de serviços de confiança;
- c) Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

Na GTS, as auditorias de conformidade serão realizadas regularmente de acordo com a legislação aplicável, por uma entidade externa registada e reconhecida para o efeito, sendo os seus resultados comunicados à entidade supervisora que poderá tornar público o resultado de todo o processo caso pretendido.

Declaro que tomei conhecimento dos presentes Termos e Condições:

_____ / ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura)